



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações

Para: Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Sistemas Administrativos

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

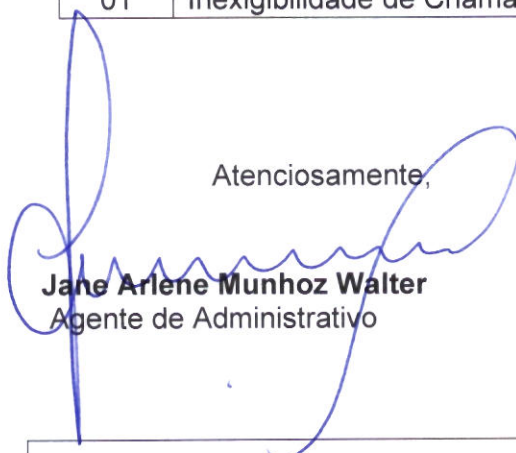
Cumprimentando cordialmente V.S.^a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: *"A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores."*
*Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

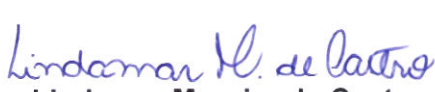
RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 121/2025	Resultado

Santa Maria, 29 de maio de 2025.

Atenciosamente,


Jane Arlene Munhoz Walter
Agente de Administrativo


Lindamar Moreira de Castro
Presidente da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Administração
Recebi em: 30 / 05 / 25
Hora: _____
Por: Kellen
Matrícula: 18049

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de
Administração e Gestão de Pessoas
Publicado no mural desta Prefeitura
Em 30 de maio de 2025
Servidor: Kellen
Matrícula: 18049



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 121/2025
OBJETO:	Execução do Projeto <i>Medicamentos essenciais 2</i> .
ENTIDADE:	Associação Amparo Providência - Lar das Vovozinhas , CNPJ nº. 95.623.617/0001-70.
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), efetuado em parcela única para o período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	"2. JUSTIFICATIVA <i>O Brasil está passando por um rápido processo de envelhecimento de sua população. Segundo dados do IBGE, divulgados em 2022, a população idosa é o segmento com maior crescimento, com taxa de mais de 4% ao ano na década de 2012 a 2022. As projeções do estudo apontam que, em 2030, o número de pessoas idosas irá superar o de crianças e adolescentes de até 14 anos em cerca de 2,28 milhões. Os referidos dados demonstram que o rápido envelhecimento populacional traz consigo um significativo desafio tanto do ponto de vista social, quanto para a saúde pública. Em relação à saúde pública, é relevante mencionar que, com o aumento da longevidade, há também um aumento na prevalência de doenças crônicas e outras condições de saúde que demandam cuidados contínuos, como hipertensão, diabetes, problemas neurológicos e doenças cardiovasculares. Essa situação incide diretamente nos serviços de saúde, já que demanda maior capacidade de atendimento, aprimoramento nos cuidados e maior investimento em recursos médicos e de infraestrutura.</i> <i>As ILPIs têm a função de garantir atenção integral às pessoas com idade acima de 60 anos, defendendo seus direitos e sua dignidade. Estas instituições acolhem pessoas idosas com diferentes perfis e graus de dependência, com capacidade física, mental e cognitiva reduzidas. As ILPIs tem como finalidade proporcionar um ambiente que possa atender às necessidades físicas, emocionais e sociais de pessoas</i>



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

idosas em situação de vulnerabilidade social, conforme determina o Estatuto da Pessoa Idosa e demais legislações destinadas a este segmento social. No entanto, os custos mensais para prover segurança, atendimento médico, cuidados especializados, medicamentos, alimentação adequada, materiais de higiene, estrutura física adequada, atividades de lazer e qualidade de vida são muito elevados e os recursos advindos do poder público são escassos e insuficientes para as ILPIs filantrópicas e públicas.

Inserida neste cenário, a Associação Amparo Providência Lar das Vovozinhas ampara cerca de 130 mulheres idosas em situação de vulnerabilidade social, com diferentes patologias e graus de dependência. Somos uma ILPI (Instituição de Longa Permanência de Idosos), entidade civil de direito privado e de caráter filantrópico, que atua há 78 anos na cidade de Santa Maria - RS. O Lar das Vovozinhas faz parte da rede socioassistencial do município de Santa Maria e tem como objetivo principal prestar serviços específicos na área de Assistência Social às pessoas idosas visando a melhor qualidade de vida com a devida proteção integral, conforme Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003 e a Lei Orgânica de Assistência Social, de nº. 8.742/1995. Nossa Instituição é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº. 702/1958, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e com Certidão de Registro Estadual na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Entre nossas assistidas, atualmente temos 32 pessoas acamadas e totalmente dependentes, que demandam atenção especializada de equipe multiprofissional 24 horas por dia, número que tende a aumentar em função do declínio das condições de saúde das idosas com idade mais avançada e com problemas de saúde crônicos que vivem no Lar. O cuidado integral de nossas assistidas demanda um elevado custo financeiro e operacional mensal, que não conseguimos cobrir sem auxílio.

Embora o SUS forneça boa parte dos medicamentos essenciais, há um número significativo de medicamentos que não estão incluídos na lista



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA
Secretaria de Município de Finanças
Superintendência de Compras e Licitações

	<i>de distribuição gratuita, e que são indispensáveis para a manutenção da saúde de muitas de nossas assistidas. Os medicamentos necessários para tratamentos específicos, como determinados antibióticos, medicamentos sujeitos a controle especial, alguns injetáveis, colírios especiais, entre outros, não são fornecidos pelo SUS ou pelo sistema de Farmácia Popular, demandando custos elevados e impactando significativamente no nosso orçamento já reduzido. A falta de tratamento adequado pode agravar as condições de saúde das residentes, resultando em hospitalizações frequentes, piora da qualidade de vida e aumento dos custos para o sistema público de saúde. Além disso, a compra desses medicamentos com recursos próprios do lar compromete outras áreas, como alimentação, manutenção e outras despesas operacionais. Sendo assim, através deste projeto, buscamos garantir a continuidade do tratamento de saúde das assistidas, através da aquisição de medicamentos não fornecidos pelo SUS, pelo período de 12 meses.”</i>
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ENTIDADE:	Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público visto que os recursos que serão disponibilizados para a entidade têm origem em transferência de recurso da Emenda Impositiva nº 73/2024, exclusivamente para a ASSOCIAÇÃO AMPARO PROVIDÊNCIA - LAR DAS VOVOZINHAS, para execução do projeto <i>Promovendo cuidado e bem-estar no Lar das Vovozinhas</i>.
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:	Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.
BASE LEGAL DA DISPENSA:	Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.

RS